

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
Estado de Santa Catarina.

Lei N° 19 de 12 de dezembro de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a contrair Empréstimo.

José Francisco Schmidt, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de crédito, por adiantamento da Receita do corrente exercício, até a importância de Cr\$ 3.000.000 - (três milhões de cruzeiros)

Art. 2º - Esta Operação de Crédito poderá ser feita com qualquer Estabelecimento Oficial de Crédito.

Art. 3º - O Poder Executivo oferecerá como garantia do mesmo empréstimo, as quotas do art. 15 § 4º e 5º da Constituição Federal.

Art. 4º - O resgate do Empréstimo, bem como o pagamento de juros e despesas Bancárias, será feito no recebimento das quotas do art. 15 § 4º e 5º da constituição Federal, no corrente exercício.

Art. 5º - O valor do Presente empréstimo será aplicado em despesas de administração, no pagamento de vencimentos do pessoal da Prefeitura, aquisição de um Trator, bem como em pessoal de Obras para conserva de Estradas Municipais.

Art. 6º - É o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos, por mais especiais, que sejam, além de concretizar o Presente Empréstimo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
em 12 de dezembro de 1964.

José Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Laurita Becker Handresen
Secretária